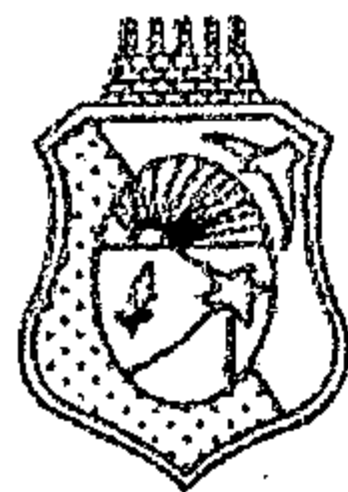




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N° 285, DE 05 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, um terreno medindo 12,00m (DOZE METROS) de frente por 30,00m (TRINTA METROS) de fundos, com uma área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) para construção da CASA DO PROMOTOR DA COMARCA DE EUSÉBIO, com as seguintes características e confrontações:

AO NASCENTE (FRENTE) medindo 12,00m(DOZE METROS) limitando-se com a Rua Irmã Ambrosina;

AO POENTE (FUNDOS) medindo 12,00m (DOZE METROS) limitando-se com terras pertencentes ao Município de Eusébio;

AO NORTE (LADO DIREITO) 30,00M (TRINTA METROS) limitando-se com terras pertencentes ao Município de Eusébio.

AO SUL (LADO ESQUERDO) medindo 30,00m (TRINTA METROS) limitando-se com uma rua sem denominação oficial.

Art. 2º - Todas as despesas relacionadas com a construção, funcionamento e manutenção do aludido imóvel ficarão às expensas de dotações orçamentárias próprias do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º - Ocorrendo desvio da finalidade da doação prevista nesta Lei, o bem imóvel que se menciona em seu art. 1º, reverterá ao Patrimônio do Município de Eusébio, sem que caiba ao donatário qualquer direito à indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias ou acessões nele existentes, na respectiva data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 05 de junho de 1997.


EDSON SA